



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 66 62

"Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal à AVAMS e contém outras providências " ;

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art.1º- Fica o Presidente da Legislativo Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, autorizado a promover a filiação desta Câmara à Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE AVAMS, entidade vivil legalmente constituída sem fins lucrativos, com séde na cidade de Montes Claros, MG ;

Art.2º- A fim de dar cumprimento às finalidades previstas no artigo anterior, fica ainda o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar recursos financeiros constantes do orçamento deste Legislativo, da Área Mineira da SUDENE, no valor mensal de, R\$ 64.79 (sessenta e quatro reais, e setenta e nove centavos) ; ou melhor, no valor correspondente a um salário mínimo vigente no País ;

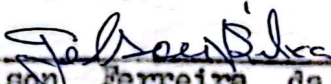
Parágrafo Único: A contribuição mensal de que trata este artigo será paga a partir do mês de setembro de 1994, cujo valor obedecerá às normas financeiras definidas pelo Governo Federal e demais preceitos aplicáveis ;

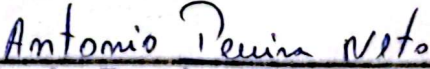
Art. 3º - O Presidente da Câmara poderá autorizar a instituição financeira promover, mensalmente, o repasse do valor referente à contribuição, diretamente a crédito da AVAMS, em conta corrente .

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, mg., aos 08 de setembro de 1994.


Gelson Ferreira da Silva - Presidente d
da Câmara


Antonio Pereira Neto - 2º Secretário -